

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, usando das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso VI, do Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a Deliberação nº 056/2006, que dispõe sobre o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da FURG;
- a necessidade de regulamentar, no âmbito da Universidade, o procedimento de Liberação de Horário para participação nos Subprogramas de Qualificação, a fim de atender o interesse institucional de qualificação profissional.

RESOLVE

Art. 1º A Liberação de Horário para participação nos Subprogramas de Qualificação poderá ser concedida desde que o servidor não possua formação no nível de qualificação solicitado e a ação pleiteada conste no Dimensionamento Anual de Capacitação.

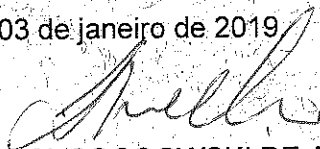
Parágrafo Único – A norma prevista no *caput* não se aplica a renovações de Liberação de Horário, referindo-se tão somente a novas solicitações.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Em 03 de janeiro de 2019



LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas